



# CONTRATO DIDÁTICO

Participantes na elaboração do Contrato Didático: Tutor de Estágio, Estagiário e Coordenador de Estágio da Instituição de Ensino Superior.

IDENTIFICAÇÃO- ESC	COLA CAMPO DE ESTÁGIO	
Superintendência	Cidade	
Escola Campo de Estágio	Diretor/a	
Tutor de Estágio (Professor Coordenador de Área ou pedagogo – efetivo ou designado temporariamente – ou professor de mesma licenciatura do estagiário – efetivo ou designado temporariamente)		
IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DE ESTÁGIO (Instituição de Ensino Superior - IES)		
Nome	Função na Instituição de Ensino Superior	
Instituição de Ensino Superior (Nome e CNPJ)	CPF	
Telefone	E-mail	
IDENTIFICAÇ.	ÃO DO ESTAGIÁRIO	
Nome	Licenciatura	
Instituição de Ensino Superior	Período atual - data prevista de formatura	
Telefone	E-mail	
Turno do estágio	Segmento (Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental II; Ensino Médio)	
IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDAD	DES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO	

**ESTAGIÁRIO** 

Todas as atividades e ações a serem desenvolvidas, bem como os objetivos a serem alcançados pelos estagiários no período de estágio na escola, devem ter a supervisão, orientação e acompanhamento do Tutor de Estágio e do Coordenador de Estágio (designado pela Instituição de Ensino Superior), conforme Decreto 2563-R, de 11/08/2010.

O trabalho do Tutor de Estágio não substitui, nem se superpõe à orientação do Coordenador da IES.



1.

2.

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CEFOPE



Referente às questões elencadas a seguir, poderão ser assinalados todos os itens que forem considerados pertinentes e factíveis no que concerne às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, na escola:

Em relação ao Currículo do Espírito Santo, pretende-se que as atividades

desenvolvidas pelo estagiário contribua efetivamente para o desenvolvimento dos conhecimentos básicos:
[ ] Conhecer os temas integradores e participar do planejamento das práticas pedagógicas.
[ ] Conhecer as competências específicas do componente curricular. [ ] Compreender a matriz de saberes como a integração de práticas metodológicas que estruturam os pilares "aprender a conhecer", "aprender a fazer", "aprender a conviver" e "aprender a ser". [ ] Conhecer os direitos de aprendizagem para o desenvolvimento de competências, o exercício da construção da autonomia e da cidadania, a qualificação para o trabalho, a educação integral e inclusiva, a equidade e a valorização das diferenças, o acolhimento das diversidades, a partir das diferentes singularidades dos estudantes e dos diferentes contextos da educação em nosso Estado. [ ] Compreender os processos da avaliação da aprendizagem, visando promover o acompanhamento da aprendizaçem dos estudantes e revisão das próticas nodaçácicas o a
acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, a revisão das práticas pedagógicas e a melhoria nos resultados educacionais.  Outros:
Quanto às <b>práticas de planejamento</b> , serão consideradas as seguintes atividades:  [ ] Participação em estudos coletivos, a fim de subsidiar sua própria prática pedagógica.
[ ] Elaboração e desenvolvimento de projetos, planos de aula e atividades diversificadas, de modo colaborativo, junto ao Coordenador do Estágio da Instituição de Ensino Superior (IES) e ao Tutor de Estágio (pedagogo ou professor) da Escola Campo de Estágio. [ ] Elaboração de recursos didáticos em meios físicos ou tecnológicos, visando desenvolver subsídios para atividades e promoção da aprendizagem.
[ ] Participação em encontros formativos promovidos pela SEDU/SRE/Escola. [ ] Participação em hora atividade (PL) com os professores de área, a fim de perceber a integração e a transversalidade entre áreas diversas do conhecimento.
Outros:





3.	<i>No que diz respeito às práticas de ensino</i> , em conformidade com o previsto no Decreto 2563-R, de 11 de agosto de 2010, deverão ser desenvolvidas pelo estagiário:
	<ul> <li>[ ] Monitoria e acompanhamento de estudantes.</li> <li>[ ] Regência de classe como atividade de aprendizagem pedagógica.</li> <li>[ ] Participação em projetos internos e atividades extracurriculares que colaborem com os processos de ensino e aprendizagem na escola.</li> <li>[ ] Participação em seminários temáticos, minicursos e oficinas para alunos, professores pais ou funcionários da escola.</li> </ul>
	Outros:
	<ul> <li>4. Em referência à avaliação da aprendizagem, o estagiário poderá desenvolver: <ul> <li>[] Participação em processos de avaliação de aprendizagem, junto ao professor regente e/ou ao Tutor de Estágio.</li> <li>[] Proposição de procedimentos e metodologias diferenciadas, a partir de observação, análise e interpretação de resultados avaliativos obtidos pelos alunos, de forma a diagnosticar as situações de aprendizagem da turma e propor novas metas.</li> <li>[] Acompanhamento, apoio e monitoramento em atividades de intervenção.</li> <li>[] Participação em elaboração e montagem de materiais didáticos expositivos, a partir da produção de alunos e da produção de recursos didáticos para a disciplina de estágio.</li> </ul> </li> <li>Outros:</li> </ul>
	5. Quanto à <i>integração escola e família</i> , o estagiário deverá participar das atividades, em seu turno:
	<ul> <li>[ ] Reuniões de pais realizadas pela escola.</li> <li>[ ] Pauta de discussões de reuniões internas com o Tutor de Estágio e o professor, visando a melhorias nos processos educativos.</li> <li>[ ] Ações pedagógicas que envolvam as famílias, de modo a estreitar as relações de parceria entre os grupos.</li> </ul>
	Outros:





6. Referentes ao reconhecimento do espaço e rotina escolar deverá(ão) ser desenvolvido pelo estagiário, com a devida supervisão do professor/ pedagogo tutor:	
[ ] Perceber a dinâmica de funcionamento da escola no âmbito administrativo.	
[ ] Perceber a dinâmica de funcionamento da escola no âmbito pedagógico.	
7. Liste, se necessário, outras atribuições designadas aos estagiários do Programa, levando em consideração o Componente Curricular no qual o estagiário atua e as especificidades da unidade de ensino:	

# **NOTA INFORMATIVA**

- 1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza para a Secretaria Estadual da Educação.
- 2. A jornada de atividades do estagiário, cumprida na escola de ensino fundamental ou médio, é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
- 3. O estagiário terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, a ser usufruído, preferencialmente, durante as férias da escola pública estadual.
- 4. A duração do estágio deverá ser de, no mínimo 6 (seis) meses e, no máximo, 24(vinte e quatro) meses.
- 5. O estagiário tem obrigação de cumprir as normas disciplinares do Estágio e de preservaro sigilo das informações a que tiver acesso no órgão Escola Campo de Estágio.





A assinatura do estagiário implicará declaração da ciência e da aceitação, de forma irrestrita, das informações constantes neste Contrato Didático.

Local:Data:/
Tutor de Estágio da Escola
Professor da Escola (Docente que recebeu o estagiário em sala)
Coordenador do Estágio da IES – (Profissional da Instituição de Ensino Superior onde o estagiário estuda)
Estagiário

Carimbo da escola

(Somente em caso de o documento ser impresso e assinado manualmente)